



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM – 021/09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Anula dispensas de disciplina com vício formal.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a resolução CD 083/05 de 05 de julho de 2005 que aprova as normas acadêmicas dos cursos de graduação do CEFET/MG, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 11ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração realizada em 01 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular as dispensas de disciplina, com vício formal, determinadas nos requerimentos elencados em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.


Prof. Msc. Felipe Dias Paiva
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Anexo à Resolução CADM 021/09 de 04 de dezembro de 2009.

Requerimento	Interessado
66/09	Danielle Nunes Coutinho


Prof. Felipe Dias Paiva
Coord. Adjunto do Curso de
Bacharelado em Administração
Portaria DIR-407/09 de 20/05/2009